

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

LEI Nº 11.379, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 15 (quinze) Monitores de Creche.

O Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê os arts. 258, 259, III e V e 260, § 2º, II da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016:

I – 15 (quinze) monitores de creche, a serem lotados na Secretaria da Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimento básico de R\$ 1.905,02 (um mil, novecentos e cinco reais e dois centavos) e atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 2º As contratações temporárias serão realizadas para atender novas demandas das Escolas de Educação Infantil e para substituir exoneração de servidores.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, quando da contratação temporária em caráter de excepcional interesse público, deverá observar a classificação de candidatos aprovados em concurso público para o respectivo cargo, ou no caso de inexistência de concurso público em vigor, de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º A contratação do profissional de educação terá início a partir da data da assinatura do contrato administrativo até o final do ano letivo em curso, ou até a conclusão de concurso público, em consonância ao disposto no art. 260, II da Lei Complementar nº 01, de 23 de março de 2016.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 306.009,60 (trezentos e seis mil, nove reais e sessenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (649)	R\$ 306.009,60
Recurso: 0031	

Art. 5º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 4º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	
Recurso 0031	R\$ 306.009,60

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

DECRETO Nº 12.796, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.379/2021 e atendendo solicitação contida no expediente 8850/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 306.009,60 (trezentos e seis mil, nove reais e sessenta centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado (649)	R\$ 306.009,60
Recurso: 0031	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 306.009,60
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Excesso de Arrecadação	
Recurso 0031	R\$ 306.009,60

Total Fonte de Recursos	R\$ 306.009,60
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 23 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

DECRETO Nº 12.798, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 12462/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 1.075.535,79 (um milhão, setenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51 - Obras e instalações (312)	R\$ 1.075.535,79
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.075.535,79
-------------------	------------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0001	R\$ 1.075.535,79
Total Fonte de Recursos	R\$ 1.075.535,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

DECRETO Nº 12.799, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação, sem encargos, dois terrenos urbanos, matriculados sob os números 97.807 e 97.808, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários C2B Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 23401/2018;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Arts. 133, §6º e 159, III, da Lei nº 7.650, de 10 de outubro de 2006;

CONSIDERANDO que o ato regulamentado trata-se de doação sem encargos e dispensa a autorização legislativa, nos termos do Art. 28, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, através de doação sem encargos, dois terrenos urbanos, matriculados sob os números 97.807 e 97.808, no Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários C2B Ltda., com as seguintes características:

ÁREA 01 - MATRÍCULA nº 97.807

I – Um terreno urbano com 4.466,31m² (quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis metros e trinta e um decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Conventos, Na Rua Sem Denominação, lado ímpar, sem quarteirão definido, considerado como Setor 09, Quadra 116, Lote 480, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial, mais ao SUDESTE da propriedade, distante 510,37 metros do eixo da Avenida Benjamin Constant, sendo computados nesta medida 1,54 metros da Rua Sem Denominação e 508,83 metros correspondentes à soma das medidas perimetrais do imóvel matriculado sob nº 93.606, da sanga e do imóvel matriculado sob nº 93.605, parte uma linha no sentido geral Leste-oeste, ao SUL, na extensão de 52,76 metros, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 93.606; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 127,31 metros, formando ângulo interno de 90º00'00", no sentido Sul-norte, ao OESTE, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 42.711; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 8,51 metros, formando ângulo interno de 37º02'16", no sentido Noroeste-sudeste, ao NORDESTE; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 29,35 metros, formando ângulo interno de 180º21'43", no sentido Noroeste-sudeste, ao NORDESTE; Deste ponto inflete para a direita numa extensão de 17,74 metros, formando ângulo interno de 177º58'01", no sentido Noroeste-sudeste, ao NORDESTE; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 11,39 metros, formando ângulo interno de 167º26'46", no sentido Norte-sul, ao LESTE; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 27,67 metros, formando ângulo interno de 171º16'43", no sentido Norte-sul, ao LESTE; Deste ponto inflete para a esquerda numa extensão de 16,25 metros, formando ângulo interno de 182º49'34", no sentido Norte-sul, ao LESTE; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 10,43 metros, formando ângulo interno de 171º06'19", no sentido Norte-sul, ao LESTE; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 7,63

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

metros, formando ângulo interno de $172^{\circ}54'23''$, no sentido Norte-sul, ao LESTE; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 12,07 metros, formando ângulo interno de $188^{\circ}56'51''$, no sentido Norte-sul, ao LESTE, sempre confrontando-se com a Rua Sem Denominação, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de $80^{\circ}07'24''$.

ÁREA 02 - MATRÍCULA nº 97.808

I - Um terreno urbano com $7.008,60\text{m}^2$ (sete mil, oito metros e sessenta decímetros quadrados), sem edificações, localizado nesta Cidade, Bairro Conventos, na Rua Sem Denominação, lado par, sem quarteirão definido, considerado como Setor 09, Quadra 116, Lote 330, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial mais ao SUDESTE da propriedade, distante 535,15 metros da esquina da Rua Sem Denominação com o eixo da Avenida Benjamin Constant, parte uma linha no sentido geral Sul-norte, ao OESTE, na extensão de 4,66 metros; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 16,52 metros, formando ângulo interno de $188^{\circ}53'41''$, no sentido Sul-norte, ao OESTE; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 27,93 metros, formando ângulo interno de $177^{\circ}10'26''$, no sentido Sul-norte, ao OESTE; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 12,32 metros, formando ângulo interno de $188^{\circ}43'17''$, no sentido Sul-norte, ao OESTE; Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 18,38 metros, formando ângulo interno de $192^{\circ}33'14''$, no sentido Sudeste-noroeste, ao SUDOESTE, Deste ponto inflete para a esquerda, numa extensão de 29,42 metros, formando ângulo interno de $182^{\circ}01'59''$, no sentido Sudeste-noroeste, ao SUDOESTE; Deste ponto inflete para a direita, numa extensão de 15,12 metros, formando ângulo interno de $179^{\circ}38'17''$ no sentido Sudeste-noroeste, ao SUDOESTE, sempre confrontando-se com a Rua Sem Denominação; Deste ponto inflete para a direita numa extensão de 83,96 metros, formando ângulo interno de $142^{\circ}57'44''$, no sentido Sul-norte, ao OESTE, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 42.711; Deste ponto inflete para a direita numa extensão de 57,27 metros, formando ângulo interno de $87^{\circ}09'13''$, no sentido Oeste-leste, ao NORTE, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 70.456; Deste ponto inflete para direita numa extensão de 190,43 metros, formando ângulo interno de $92^{\circ}04'45''$, no sentido Norte-sul, ao LESTE, onde confronta-se com o imóvel matriculado sob nº 30.846, até encontrar o ponto anteriormente descrito, formando com este um ângulo interno de $8^{\circ}47'24''$.

Art. 2º A presente doação destina-se a reserva de área de recreação pública e institucional dos empreendimentos Condomínio Reserva e Vert Condomínio Clube.

Art. 3º As despesas de escrituração, registro da doação e demais emolumentos correrão por conta da doadora.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

DECRETO Nº 12.800, DE 24 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 13333/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 141.107,05 (cento e quarenta e um mil, cento e sete reais e cinco centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
28.843.0000.3005 - Juros e Amortização da Dívida Interna
3.2.90.22 - Outros encargos sobre a dívida por contrato (217) R\$ 130.000,00
Recurso: 0001

06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
28.846.0000.3006 - Contribuições ao PASEP
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (1694) R\$ 11.107,05
Recurso: 1266

Total SUPLEMENTAR R\$ 141.107,05

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit
Recurso: 0001 R\$ 130.000,00

Excesso de Arrecadação
Recurso: 1266 R\$ 11.107,05

Total Fonte de Recursos R\$ 141.107,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 24 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

DECRETO Nº 12.803, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VII da Lei Orgânica Municipal Lajeado/RS e com base nos Arts. 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e em atenção ao processo administrativo nº 30538/2021,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 9.506, localizado no Bairro Hidráulica, de propriedade de Cristian Hauschild, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

MATRÍCULA nº 9.506

I – Uma área de terrenos de 383,16m² (trezentos e oitenta e três metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) sem benfeitorias, situado na zona urbana desta cidade, confrontando-se ao norte, onde mede 31,15 metros, com terrenos de Eunice Fluck Ritter; ao sul, onde mede 32,71 metros, com terrenos de Pedro Arí Menezes; a leste, onde mede 12,00 metros com terrenos de Ana Paulina Fluck Signori e, ao oeste, medindo 12,04 metros com uma rua projetada.

Art. 2º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel objeto da transcrição nº 48.862, constante no livro nº 3-AJ de Transcrições das Transmissões do Registro de Imóveis de Lajeado, de propriedade de Pedro Ary Menezes, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

TRANSCRIÇÃO 48.862

I – Uma área de terrenos, com 401,88m², sem benfeitorias, confrontando: norte, onde mede 32,71m com terras de Jacob Arthur Fluck; sul, onde mede 34,27m, com terrenos de Clara Menezes Schmitt e seu marido; leste, onde mede 12m com terrenos de Anna Paulina Fluck Signori e seu marido; e oeste, com a futura avenida, medindo 12,04m.

Art. 3º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 90.176, de propriedade de Maicon Juliano Marques Schwarzer, que possui as seguintes dimensões e confrontações:

MATRÍCULA nº 90.176

I – Um terreno urbano com a área de 420,66m² (quatrocentos e vinte vírgula sessenta e seis metros quadrados), sem edificações, localizado, nesta Cidade, Bairro Hidráulica, na Avenida Décio Martins Costa, lado par, distante 38,08 metros da esquina com a Rua Rodolfo Germano Hexsel, no quarteirão formado pela Avenida Décio Martins Costa e pelas Ruas Rodolfo Germano Hexsel, Ervino Heemann, 17 de Dezembro e Bento Rosa, considerado com Setor 03, Quadra 21, Lote 350, confrontando-se: pela frente ao OESTE, na extensão de 12,04 metros, com a Avenida Décio Martins Costa, segue no sentido horário, formando ângulo interno de 96º28'; ao NORTE, na extensão de 34,27 metros, com o imóvel

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

transcrito sob nº 48.862, a seguir forma um ângulo interno de 90º59'; ao LESTE, na extensão de 12,00 metros, com o imóvel matriculado sob nº 10.913 e com o imóvel de propriedade de Nilo Antonio Cardoso, a seguir forma um ângulo interno de 89º2'; ao SUL, na extensão de 35,84 metros, com o imóvel transcrito sob nº 48.837, até chegar ao ponto inicial formando ângulo interno de 83º31'.

MATRÍCULA nº 41.901

Art. 4º É declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Lajeado sob o nº 41.901, de propriedade de Majae – Indústria, Comércio e Representação Ltda., que possui as seguintes dimensões e confrontações:

I – Um terreno urbano com superfície de 378,84m² (trezentos e setenta e oito metros e oitenta e quatro décimos quadrados), sem benfeitorias, localizado nesta cidade, Bairro Hidráulica, na Av. Décio Martins Costa, lado ímpar, esquina com a Rua Rodolfo Hexsel, no quarteirão formado pelas Ruas Rodolfo Hexsel, Erwino Heemann, 17 de Dezembro, Bento Rosa e Av. Décio Martins Costa, considerado como Setor 03, Quadra 21, Lote 388, confrontando-se: ao OESTE, na extensão de 14,00 metros, com a Av. Décio Martins Costa; ao LESTE, na extensão de 10,36 metros, com propriedade de Lorival José Cocconi; ao NORTE, na extensão de 29,58 metros, com a Rua Rodolfo Hexsel; e ao SUL, na extensão de 31,15 metros, com propriedade de Celita Jacques Pereira Fluck.

Art. 5º Fica autorizada a afetação dos imóveis descritos nos Arts. 1º, I, 2º, I, 3º, I e 4º, I para bem de uso comum do povo, destinados à ampliação do Parque Dr. Ney Santos Arruda.

Art. 6º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
27.813.0006.1015 - Construção, Ampliações e Melhorias de Ginásios, Parques, Praças e Jardins	
4.5.90.61 - Aquisicao de imoveis (314)	R\$ 217.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 217.000,00
-------------------	----------------

Art. 7º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 6º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 0001	R\$ 217.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 217.000,00
-------------------------	----------------

Art. 8º As despesas com escrituração e registro das áreas correrão por conta do Município de Lajeado.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 25 DE MAIO DE 2022.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

PORTARIA N.º 29.848, DE 23 DE MAIO DE 2022

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta nos expedientes nº 11863/2022 e 12994/2022, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação da médica perita,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 23 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria n.º 29.848/2022 - fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Adriana Conte Feil - 1302 e 1759	Professor de Anos Iniciais	EMEF Porto Novo	05 dias	16/05 a 20/05/2022
Ana Claudia Botezini - 7994	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Aprendiz	04 dias	26/04 a 29/04/2022
Carla Kreutz de Oliveira da Silva - 6962 e 6593	Professor de Educação Infantil	EMEI Recanto Infantil	05 dias	02/05 a 06/05/2022
	Professor de Anos Finais - Artes			
Deise Susana Kartsch - 14256	Monitor de Creche	EMEI Sabor de Infância	05 dias	02/05 a 06/05/2022
Dione Samara Driemeyer - 7313	Monitor de Creche	EMEI Cantinho da Alegria	07 dias	23/04 a 29/04/2022
Elisangela Garcia da Rosa - 7190	Agente Administrativo de Saúde	Secretaria Mun. da Saúde/SESA	04 dias	20/04 a 23/04/22
Fabiana Gerhardt Conte - 7716	Auxiliar de Administração	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	04 dias	03/05 a 06/05/2022
Fernanda Klauck - 9528	Monitor de Creche	EMEI Cantinho da Alegria	04 dias	17/05 a 20/05/2022
Gabriela Scheide Piffer - 8876	Auxiliar de Administração	Secretaria Mun. do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade	05 dias	02/05 a 06/05/2022
Ines Cecilia Sulzbach - 3597	Monitor de Creche	EMEI Criança Alegre	05 dias	02/05 a 06/05/2022
Jessica Deves Oliveira - 7665	Monitor de Creche	EMEI Gente Miúda	04 dias	10/05 a 13/05/2022
Joao Brizola dos Santos - 1617	Contramestre de Jardinagem	Departamento de Serviços Públicos	24 dias	05/05 a 28/05/22
Juliana Driemeier - 7062	Professor de Educação Infantil	EMEI Entre Amiguinhos	05 dias	25/04 a 29/04/2022

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

Kelly Regina Konrad - 14184	Monitor de Creche	EMEI Doce Infância	05 dias	16/05 a 20/05/2022
Laiza Maria Dullius - 15679	Professor de Anos Iniciais	EMEF Alfredo Lopes da Silva	05 dias	02/05 a 06/05/2022
Liliana Pianezzola - 8225	Professor de Anos Finais - Inglês	EMEF São Bento	05 dias	02/05 a 06/05/2022
Maria Estela Martinez Mittelstadt - 3350	Professor de Anos Iniciais	EMEF Campestre	05 dias	02/05 a 06/05/2022
Maria Isabel Eckhardt - 2771	Professor de Anos Iniciais	EMEF São Bento	06 dias	05/05 a 10/05/2022
Maria Justina Bitdinger - 5885	Professor de Anos Iniciais	EMEF Lauro Mathias Muller	90 dias	31/05 a 28/08/2022
Melissa Schneider Scherer - 8191	Professor de Educação Infantil	EMEI Pequeno Lar	05 dias	02/05 a 06/05/2022
Michele Reckziegel - 6923	Técnico de Enfermagem	Centro de Saúde Montanha/SES A	05 dias	02/05 a 06/05/2022
Mirelle Nogueira da Mota - 14424	Monitor de Creche	EMEI Mundo Mágico	05 dias	17/05 a 21/05/2022
Monica Von Fruhauf - 8015	Professor de Anos Finais - Artes	EMEF Porto Novo	05 dias	02/05 a 06/05/2022
Raquel Ines Puhl Copetti - 6462	Professor de Educação Infantil	EMEI Amiguinhos do Jardim	05 dias	09/05 a 13/05/2022
Regina Pastoriza dos Santos Schneider - 8269	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Lar	05 dias	02/05 a 06/05/2022
Roberta dos Santos - 7268	Professor de Educação Infantil	EMEI Risque e Rabisque	05 dias	19/04 a 23/04/2022
Simoni Turcatto - 8741	Monitor de Creche	EMEI Pequeno Cidadão	05 dias	05/05 a 06/05/2022 09/05 a 11/05/2022
Susan Maria Weissheimer - 14293	Agente Socioeducativo	Projeto Vida Santo Antônio	05 dias	22/04 a 26/04/2022

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

PORTARIA N.º 29.855, DE 24 DE MAIO DE 2022

ALTERA o Cargo em Comissão dos servidores que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no expediente n.º 12081/2022

RESOLVE:

Alterar o Cargo em Comissão dos servidores abaixo nominados, lotados na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 23 de maio de 2022, conforme abaixo:

Nome e Matrícula	De: Cargo/Padrão	Para: Cargo/Padrão
Henrique Pinto Reali - 15022	Procurador Assistente/CC4	Sub-Procurador /CC6
Laura Periolo Sudbrack - 14993	Coordenador de Departamento/CC4	Procurador Assistente/CC4
Natanael Zanatta - 14955	Sub-Procurador /CC6	Procurador-Geral/Subsídio

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de maio de 2022.

Lajeado, 24 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

PORTARIA N.º 29.859, DE 25 DE MAIO DE 2022

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta nos expedientes n.º 8804/2022 e n.º 9244/2022 e,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais para atender as demandas de atividades administrativas;

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração do servidor efetivo Antônio Ricardo Müller;

CONSIDERANDO a exoneração por aposentadoria da servidora efetiva Eliana Ahlert Heberle;

CONSIDERANDO que os candidatos Diogo Luis Raiter e Ilário Closs Batista não tomaram posse no cargo;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação n.º 541-02/2018 e de Convocação n.º 302-02/2022 e n.º 304-02/2022, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
ALEXANDRA SARTORI	50º Lugar
GUSTAVO LUIS MARTINI	51º Lugar
JONAS EDUARDO MARTINI	52º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 352-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 9325/2022, e

CONSIDERANDO a demanda da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o candidato Ivan Luis Schwingel formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, até o dia 30 de maio de 2022, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Motorista.

Motorista

DIEGO LEDUR – 10º Lugar

Lajeado, 25 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 353-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta na Lei nº 11.328, de 11 de março de 2022, considerando o expediente nº 252/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018,e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Brenda Pasqualotto no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de maio de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Fonoaudiólogo

INGRID LIMA DE LIMA – Classificação 17º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 25 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
Sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 354-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 11537/2022, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente; considerando a homologação da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018 ; considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Angelica Bortolini,e,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata Jessica Deves Oliveira no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 27 de maio de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 541-02/2018.

Professor de Anos Iniciais

ALINE DARGAS SILVA - Classificação 270º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 25 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

Sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 355-02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 12.511/2022 e nº 10.965/2019, Lei nº 10.896/2019 e Edital nº 358-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 11584/2022, e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público Beno Binsfeld,
CONVOCA

A candidata, abaixo nominada, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para aceitação e confirmação de seu nome para admissão em até 15 (quinze) dias, no emprego público que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Público, conforme Edital de Homologação nº 542-02/2018.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

RENATA DA COSTA OLIVEIRA - Classificação 8º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 358-02/2018, resulta na impossibilidade de admissão no emprego público, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de maio de 2022.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA
Secretária de Administração.

sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1571

TOMADA DE PREÇOS 16-02/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA E DUAS PISTAS DE SKATE NA RUA JULIO MAY EM LAJEADO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA, PROJETOS E PLANILHA DE ORÇAMENTO. A sessão pública ocorrerá no dia 14/06/2022, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 25 de maio de 2022 – Natanael Zanatta – Subprocurador.

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º 009-02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30835/2021 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CAMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE LAJEADO - CDL - CNPJ nº: 91.166.801/0001-87 – PROJETO/ATIVIDADE: “20º CONVENÇÃO CDL LAJEADO” - UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDETAG - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto “20º CONVENÇÃO CDL LAJEADO”, com execução prevista para iniciar no ano de 2022, com prazo de execução de 2 (dois) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 30835/2021.. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º 027-02/2022 – Convênio cadastrado sob número 50/2022.

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026-02/2022
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18441/2022
- CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 03.191.328/0001-20
- VALOR: R\$ 313.015,00 (trezentos e treze mil e quinze reais)
- FUND. LEGAL: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993

Lajeado, 03 de agosto de 2020

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanco Orçamentário		Valores		
		Até o Bimestre		
Balanco Orçamentário		-		
RECEITAS				
Previsão Inicial				422.376.500,00
Previsão Atualizada				436.103.725,02
Receitas Realizadas				186.999.499,24
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				69.187.864,01
DESPESAS				
Dotação Inicial				392.954.400,00
Dotação Atualizada				475.869.289,03
Despesas Empenhadas				220.028.899,10
Despesas Liquidadas				112.149.253,01
Despesas Pagas				107.111.177,34
Superávit Orçamentário				74.842.420,83
Despesas por Função/Subfunção		Valores		
		Até o Bimestre		
Despesas por Função/Subfunção		-		
Despesas Empenhadas				220.028.899,10
Despesas Liquidadas				112.149.253,01
Receita Corrente Líquida - RCL		Valores		
		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida - RCL		-		
Receita Corrente Líquida				425.954.498,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				425.834.498,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				425.484.498,80
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Valores		
		Até o Bimestre		
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		-		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				15.387.858,27
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.103.151,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas				757.515,88
Despesas Previdenciárias Pagas				756.061,15
Resultado Previdenciário				14.830.342,39
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Despesas Previdenciárias Pagas				
Resultado Previdenciário				
Resultados Primário e Nominal		Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal				
Resultado Primário - Acima da Linha		88.500,00	52.701.191,36	59.549,37
Resultado Nominal - Acima da Linha		6.103.525,12	59.313.741,30	971,79
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público		Estágios dos Restos a Pagar		
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.273.389,31	0,00	9.629.655,44	643.733,87
Poder Executivo	10.266.247,33	0,00	9.622.513,46	643.733,87
Poder Legislativo	7.141,98	0,00	7.141,98	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.164.998,85	1.104.770,85	8.819.133,58	5.241.094,42
Poder Executivo	15.128.991,80	1.097.451,50	8.794.641,70	5.236.898,80
Poder Legislativo	36.007,05	7.319,35	24.491,88	4.195,82
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	25.438.388,16	1.104.770,85	18.448.789,02	5.884.828,29
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Apuração das Despesas com Ensino		
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		16.872.257,41	25,00	15,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		20.240.099,61	70,00	83,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Lajeado - RS (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	14.502.403,21	15,00	13,75
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		Valor Realizado no Período	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Lajeado, Data da emissão 25 de Maio de 2022 e hora da emissão 14h e 14m

Marcelo Caumo
Prefeito Municipal

Guilherme Cé
Secretário da Fazenda

Relatório de Gestão Fiscal

Prefeitura Municipal de Lajeado - RS (Poder Executivo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2022

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Receita Corrente Líquida	-	-
Receita Corrente Líquida		425.954.498,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		425.834.498,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		425.484.498,80

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	137.008.235,88	32,30
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	229.761.629,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	218.273.547,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	206.785.466,42	48,60

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-139.823.799,14	-32,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	511.001.398,56	120,00

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.683.589,74	22,00

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	68.133.519,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	29.808.414,92	7,00

Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Lajeado, Data da emissão 25 de Maio de 2022 e hora da emissão 14h e 40m

Marcelo Caumo
Prefeito Municipal

Guilherme Cé
Secretário da Fazenda